



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 33-CEPE/UNICENTRO, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera dispositivos do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Jornalismo, Bacharelado, da UNICENTRO, *Campus* Santa Cruz, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, considerando a decisão do Conselho Universitário, COU, registrada na Ata nº 116-COU, de 12 de dezembro de 2013;

considerando a decisão do Conselho de Administração, CAD, registrada na Ata nº 282-CAD, de 15 de março de 2019;

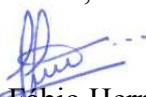
aprovou, pelo Parecer nº 118-CEPE, de 13 de dezembro de 2019, contido no Protocolo nº 6.568, de 16 de julho de 2015, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único, do art. 3º, da Resolução nº 4-CEPE/UNICENTRO, de 21 de março de 2016, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Jornalismo, Bacharelado, da UNICENTRO, *Campus* Santa Cruz, referente à oferta de até 20% da carga horária total do curso, na modalidade de ensino a distância.

Art. 2º A alteração no projeto pedagógico do Curso de Jornalismo de que trata esta Resolução vigora a partir de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.


Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.